



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

TCE ok
Ribeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 / 2020

OBJETO: Dispensa 27/2020

Contratação de Empresa Especializada

para prestação de serviços de Vigilância



Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br

Ofício nº 96/2020

Barra do Jacaré, 02 de outubro de 2020

Ilmo.º Senhor
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Sr. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, a autorização para que se faça dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia desarmada para fazer segurança da praça onde será instalado as iluminações natalina sendo: 2 vigias noturno e 2 vigias diurno.

Atenciosamente,

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura


Barra do Jacaré-PR

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 137/2019

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 10307
Em 05 / 10 / 2020
Nataly Rosa da Costa

03
j

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

GESTOR RESPONSÁVEL: Franciele de Freitas Aguiar

OBJETIVO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia desarmada para fazer segurança da praça onde será instalado as iluminações natalina sendo: 2 vigias noturno e 2 vigias diurno.

Especificações dos Serviços

- A alimentação e transporte deverão ser por conta da empresa contratada;
- A Empresa deverá se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços (vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatícios com a contratante tais como: a) Salário; b) Encargos previdenciários; c) Seguros de acidente; d) Taxas, impostos e contribuições; e) Indenizações; f) Alimentação; g) Vale transporte; h) E outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei.
- Os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela contratante;
- A empresa vencedora deverá fornecer com antecedência de 05 a 03 dias a listagem com os nomes e RG de cada vigia que estará prestando serviço.

JUSTIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: A contratação dos serviços de vigia noturno e diurno é essencial para segurança do local, proteção contra depredação, violação e outras ações que causam danos as iluminações natalinas. Certo é que os eventos promovidos pela municipalidade atraem famílias, munícipes e cidadãos das cidades vizinhas, o que leva a um grande número de pessoas no local, razão pela qual o investimento em vigia se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para a Dispensa de Licitação, respeitando o menor preço, o princípio da economia e transparência, não ultrapassando o valor máximo de acordo com a Lei Federal: 8.666/93.

PARECER CONTÁBIL: Anexa a este formulário, considerando fonte e contas relativas ao setor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Conforme necessidade do setor.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação de nota fiscal contando 15 dias úteis.

AMOSTRA DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: Franciele de Freitas Aguiar.

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: Não se aplica.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 02 de outubro de 2020.

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
Barra do Jacaré-PR

MENOR PREÇO

Itens	Produtos	ALMEIDA PRADO	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	SEGARI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	Quant. Total	MENOR PREÇO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigias para eventos de final de ano sendo: 2 vigia noturno e 2 vigia diurno.	R\$ 8.928,00	R\$ 9.800,00	R\$ 11.200,00	1	R\$ 8.928,00

Servidor responsável pela pesquisa: Vania Cristina Gonçalves



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

CNPJ:34.579.114/0001-50

Honrados por vossa consulta acerca de nossos produtos e serviços, apresentamos-lhes nossa proposta técnica e comercial para fornecimento de Mão de Obra qualificada para a Terceirização de serviços, elaborada a partir de uma detalhada e criteriosa análise de situação, desta conceituada empresa e com base nas informações fornecidas por V.Sas.

OBJETIVO

Constitui objeto desta proposta o fornecimento de **Serviços Especializados em Segurança de Eventos e pontos fixo**

Prestação de Serviços de Eventos e pontos fixo

1) **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

As especificações dos serviços que a Contratada deverá realizar serão detalhadas nos Manuais de Normas e Procedimentos, cuja minuta será encaminhada à Contratante com antecedência mínima de 02 (dois) dias em relação à data agendada para a respectiva implantação

2) **CRONOGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO.**

Serão elaborados e apresentados os cronogramas específicos para implantação do quadro efetivo.

Recomenda-se a realização, no período imediatamente anterior à data prevista para implantação, de uma reunião de trabalho visando definir, ações e responsabilidade

- 3) **DESCRIÇÃO E VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 4) **PREFEITURA DE BARRA DO JACARE**

ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

CNPJ:34.579.114/0001-50

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE VIGIAS PREFEITURA DA BARRA DO JACARE

item	Descrição	UNIDADE	MENSAL/DIAS 12/36	VALOR UNITARIO	Valor total
1	VIGIA NOTURNO	2	36 DIAS TRABALHADOS	130,00	RS:4.680
2	VIGIA DIURNO	2	36 DIAS TRABALHADOS	115,00	RS:4.248
					TOTAL RS:8.928

ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

CNPJ:34.579.114/0001-50



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

CNPJ:34.579.114/0001-50



Atenciosamente,

Segurança De Eventos

Contamos com uma equipe especializada para segurança em eventos, nossos agentes possuem larga experiência no segmento, além de passarem por constantes treinamentos, para mantermos nosso padrão de qualidade nos serviços ofertados. Atuamos nos mais diversos tipos de Eventos, sendo Pequeno, Médio ou Grande Porte, como Rodeios, Formaturas, Confraternizações, Shows, Feiras, Exposições, Etc.

Profissionais totalmente capacitados, todos vinculados a Polícia Federal, todos segurados garantindo assim a segurança de nossos colaboradores, além de todos apresentar uniformes, equipamentos, tudo isto para que seja prestado um serviço de ótima qualidade.

Nossa missão é oferecer serviços de qualidade com preços justos, utilizando mão-de-obra qualificada e bom atendimento, prestar serviços de segurança á clientes na prevenção e preservação de seu patrimônio, de forma estratégica com prontidão e qualidade no atendimento". Garantindo a satisfação máxima de nossos clientes e colaboradores.



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

CNPJ:34.579.114/0001-50

Visamos ser referência no ramo de segurança patrimonial, inovando constantemente para que nossos clientes sejam atendidos de acordo com a sua necessidade, gerando dividendos suficientes para o bem-estar de nossos sócios proprietários e colaboradores.

Atendendo em todo estado de São Paulo, nossos colaboradores são recrutados e selecionados por profissionais de RH e psicólogos, que os submetem a testes específicos, e após a aprovação, é realizado um levantamento na vida social, com atestado de antecedentes criminais renovados anualmente. Buscamos estabelecer uma relação transparente com os nossos clientes, oferecendo suporte através do atendimento diferenciado.





113

J.H. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA GUILHERME MEYER, 420, CENTRO
IBAITI - PARANÁ
CNPJ: 22.169.696/0001-17

ORÇAMENTO

TIPO DE SERVIÇOS/FUNÇÃO: VIGILÂNCIA COM VIGIAS

LOCAL: PRAÇA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ / PR

DIAS E HORÁRIOS: 01/12/2020 A 05/01/2021 POR 24 HORAS COM 1 VIGIA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Vigia devidamente uniformizado executando serviços de vigilância e orientação no local

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), incluso todas as despesas de salários, benefícios, encargos, impostos.

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Sessenta dias

PRAZO DE CONTRATO: 36 Trinta e seis dias

Ibaiti/PR, 29/09/2020.



J.H. PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA. - ME
CNPJ 22.169.696/0001-17
RUA GUILHERME MEYER, 420 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ.



SEGARI

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

SEGARI VIGILÂNCIA – EIRELI – ME
CNPJ 19.952.784/0001-86

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: PREFEITURA BARRA DO JACARE - PR

Local de Prestação de Serviço: BARRA DO JACARE - PR

DATA- 02/10/2020

1. EMPRESA

Oferecer serviços e soluções que atendam e satisfaçam as necessidades dos nossos clientes, de maneira eficaz com compromisso e responsabilidade.

2. ESCOPO DA PROPOSTA

2.1. ESCOPO E VALORES

Local	Qtd.	SERVIÇO DECONTROLADOR DE ACESSO	Valor (RS)
Barra do Jacare	2	2 vigias diurno 07:00/19:00	5.600
	2	2 vigias noturno 19:00/07:00	5.600
		TOTAL	11.200

A. Demarceli
SEGARI VIGILÂNCIA – EIRELI – ME
CNPJ 19.952.784/0001-86



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

1. CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO, brasileira, natural de Assis/SP, nascida em 24/03/1987, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.751.534-X-SSP/SP, data de expedição 13/12/2011, CPF n.º 330.099.318-08, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, n.º 1358, Vila triângulo, CEP 19.807-555, na cidade de Assis/SP;

2. FELIPE ALMEIDA LIMA, brasileiro, natural de Assis/SP, nascido em 13/04/1991, solteiro, empresário, portador do RG n.º 47.357.776-8-SSP/SP, data de expedição 28/05/2018, CPF n.º 393.065.748-19, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, n.º 1358, Vila triângulo, CEP 19.807-555, na cidade de Assis/SP;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.** e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, n.º 1358, Vila triângulo, CEP 19.807-555, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Agosto de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: Segurança em Eventos, Monitoramento por Câmeras; Controle de Acesso, Terceirização de mão-de-obra temporária, tais como, faxina, portaria, segurança; Comércio Varejista de Equipamento de Proteção Individual - E.P.I.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, composto pela seguinte participação societária:

NOME	QUOTAS	VALOR
CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO	10.000	R\$ 10.000,00
FELIPE ALMEIDA LIMA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Único:- Os terceiros interessados em adquirir as quotas de capital social da empresa, em caso dos outros sócios não se interessarem em adquirir, obrigatoriamente, deverão possuir uma ficha criminal limpa, sem restrições, bem como, não possuir restrições financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO** e **FELIPE ALMEIDA LIMA**, com os poderes e atribuições para gerir os negócios da sociedade, bem como todos os atos administrativos, financeiros, e comerciais, podendo representá-la em juízo ou fora dele na forma isolada ou em conjunto com os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro:- O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Segundo: - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá, a seu critério e conforme suas condições financeiras, remunerar os sócios, através do pagamento mensal a título de pró-labore, cujo valor e forma, serão definidos pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA NONA

Aos administradores serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir bens móveis e imóveis, inclusive outorgar procuração com poderes específicos em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, desde que os poderes ali transferidos, não excedam os poderes do Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado ao Administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como, estar impedido de alterar ou constituir novo objeto social e onerar ou vender os bens imóveis da sociedade, que dependerão de aprovação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais se darão por meio de reuniões, que deverão acontecer, pelo menos e obrigatoriamente, uma vez por ano, tendo como prazo limite para a sua realização, o mês de Abril, onde deverão ser aprovadas ou rejeitadas as contas do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro: - Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo:- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Por decisão da maioria dos sócios, representantes de mais da metade do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios de quadro societário, nos termos do artigo n.º 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, ou até mesmo o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A quota liquidada será paga em até 24 (Vinte e Quatro) meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à redução do capital social e respectivas reservas, cujo montante será apurado com base na

situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Ao término de cada exercício social, que terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro:- Poderá a sociedade, para efeito de distribuição de lucros, apurar o resultado em períodos inferiores ao exercício social, tal como, resultados mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, onde serão apurados os valores correspondentes ao lucro do período contabilizado, através da Demonstração de Resultado do período e do Balanço Patrimonial do mesmo período, e sua distribuição poderá ocorrer a partir do mês subsequente ao do levantamento das demonstrações, através da utilização de uma conta contábil específica para esta finalidade, desde que, seja respeitado a forma de distribuição estabelecida neste instrumento e na legislação vigente. Sempre que se fizer uso do disposto neste parágrafo, deverá se efetuar a confecção de um livro Diário, correspondente ao período apurado, encadernado e guardado, para que sirva de livro auxiliar para a confecção do Balanço Patrimonial ao final do Exercício Social.

Parágrafo Segundo:- Por deliberação dos sócios e aprovação dos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social da sociedade, a distribuição dos lucros poderá ser feita com base em percentuais diferentes da participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, bem como a confecção de um Contrato de Prestação de Serviços, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A legislação a ser aplicada de forma supletiva, é a Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, denominada Lei das S/As.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único. - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Assis/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de consolidação de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

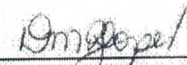
Assis/SP, 12 de Agosto de 2.019.


CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO
 Sócia Administradora


FELIPE ALMEIDA LIMA
 Sócio Administrador

Testemunhas:


ALEXANDER RIBEIRO SERODIO
 RG: 25.463.352-3-SSP/SP


DANIELA MARIA GONÇALVES LOPES
 RG: 29.334.734-7-SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.579.114/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1358	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------	-------------

CEP 19.807-555	BAIRRO/DISTRITO VILA TRIANGULO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIP_SILENT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 9773-6648 / (18) 9728-2062
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 17:36:15 (data e hora de Brasília).



Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Consulta Cadastral

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 189.248.806.116
CNPJ: 34.579.114/0001-50
Nome Empresarial: ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 19/08/2019
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 19/08/2019
CNPJ da Matriz: 34.579.114/0001-50

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 20.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 19/08/2019
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Data de Entrada
330.099.318-08	CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO	Sócio-Administrador	19/08/2019
393.065.748-19	FELIPE ALMEIDA LIMA	Sócio-Administrador	19/08/2019

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 34.579.114/0001-50
IE: 189.248.806.116
NIRE: 35.2.3169159-8

Data da Inscrição no Estado: 19/08/2019
Data Início da IE: 19/08/2019

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/08/2019

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 19/08/2019
Data Início da CPR: 19/08/2019

CNAE Principal: 78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
CNAE Secundários: 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 19/08/2019
Data Início do CNAE Sec.: 19/08/2019
Data Início do CNAE Sec.: 19/08/2019
Data Início do CNAE Sec.: 19/08/2019
Data Início do CNAE Sec.: 19/08/2019
Data Início do CNAE Sec.: 19/08/2019
Data Início do CNAE Sec.: 19/08/2019

DRT: DRT-11 - MARÍLIA
Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

Contabilista

CRC: 1SP208831/O-6
Nome: ALEXANDER RIBEIRO SERODIO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/08/2019

Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 206.441.058-95

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA OSVALDO CRUZ

Nº: 179

CEP: 19.800-080

Município: ASSIS

Telefone: (18)3302-8300

e-mail: ar-serodio@uol.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA JERIBATIBA

Nº: 364

CEP: 19.802-340

Município: ASSIS

Telefone: (18)3322-5313

e-mail: ar-serodio@uol.com.br

Complemento:

Bairro: VILA RIBEIRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA SAO CRISTOVAO

Nº: 1358

CEP: 19.807-555

Município: ASSIS

Referência: FEMA

Data de Início do Endereço: 19/08/2019

Complemento:

Bairro: VILA TRIANGULO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)9773-6648

Fax:

Telefone 2: (18)9728-2062

e-mail: FELIP_SILENT@HOTMAIL.COM



248

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
 A Sociedade **ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida São Cristóvão, 1358, Vila Triângulo, Assis, SP, CEP:19807-555, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Assis - SP	DATA 12/08/2019
---------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO (Sócio)	ASSINATURA <i>Cintia Prado</i>
--	-----------------------------------

NOME FELIPE ALMEIDA LIMA (Sócio)	ASSINATURA <i>Felipe</i>
--	-----------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
761.886/19-9

Geisela Simiema Ceschin
 GEISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
3523169159-8

Geisela Simiema Ceschin
 GEISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

ACIA - S/S

1400 - 2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA**

Cadastro:	000000000050816	Inscrição Municipal	50816
Contribuinte:	ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA	CPF/CNP	34.579.114/0001-50
Nome Fantasia:		Complem:	
Endereço:	AV SAO CRISTOVAO, 1358	Cep:	19807555
Bairro:	VILA TRIANGULO	Data de Abertura:	19/08/2019
Cidade:	ASSIS - SP	Data de Encerramento:	
Inscrição Est.:	189248806116		
Atividade:	Locação de mão-de-obra temporária		

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 19/08/2019 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

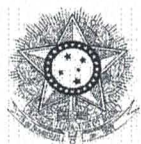
Emitida às 16:41:20 do dia 11/11/2019

Válida até 09/02/2020

Código de Controle da Certidão/Número DAA977429E45F21A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.579.114/0001-50
Certidão nº: 25079838/2020
Expedição: 02/10/2020, às 14:54:14
Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.579.114/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.579.114/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

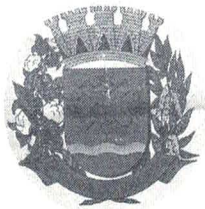
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:41 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **7B89.86A3.51EC.A896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.96/2020 - Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 05 de outubro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail:

contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 105/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigia desarmada para fazer segurança da praça onde será instalado as iluminações natalinas.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigia desarmada para fazer segurança da praça onde será instalado as iluminações natalinas.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0008.2108 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	70.000,00	07300	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de outubro de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer de licitação

Data: 14/10/2020

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÁ INSTALADO AS ILUMINAÇÕES NATALINA.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 180 /2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigia

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2020

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 27/2020, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de serviços de vigia

Juntaram-se 3 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81 402

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se, que a contratação de serviço de vigia noturno e diurno é essencial para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

segurança, proteção contra depredação, violação e outras ações que causam danos as iluminações natalinas.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 14 de outubro de 2020.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 27/2020**

PROCESSO N.º: 075/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA.**

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 075/2020, referente a Dispensa n.º 27/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia desarmada para fazer a segurança da praça onde será instalado as iluminações natalinas sendo: 2 vigias noturnos e 2 vigias diurno.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária, a realização de três (3) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado na Lei 8.666/93, que estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", seguindo a literalidade do Artigo 24, Inciso II, ambos artigos da referida Lei.

Vale ressaltar que na justificativa apresentada, os serviços do objeto da contratação é de extrema importância para garantir a segurança e proteção contra depredação, violação e outras ações que possam causar danos aos enfeites e acessórios das iluminações natalinas.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Devido ao exposto, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a contratação do Objeto solicitado.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 14 de outubro de 2020.

Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020

Lorena Capucho de Souza

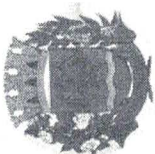
Secretária da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020

Mauro Zanatta Junior

Membro da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020



Município de Barra do Jacaré - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 10/2020

Item	Produto/Serviço	Equilíbrio	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
------	-----------------	------------	-----	------------	--------	-------	--------	----------------	-------------	-----

VALOR TOTAL: 52.279,50

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

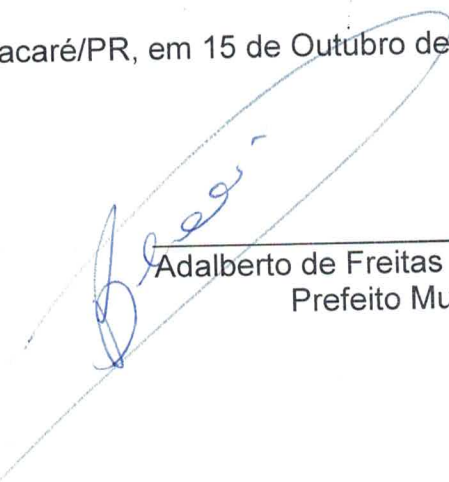
SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2020

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÁ INSTALADO AS ILUMINAÇÕES NATALINA, SENDO: 2 VIGIAS NOTURNO E 2 VIGIAS DIUNO. Valor de R\$ 8.928,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais); adjudicado à empresa: ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.579.114/0001-50.

Barra do Jacaré/PR, em 15 de Outubro de 2020.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Nº Processo: 75/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÁ INSTALADO AS ILUMINAÇÕES NATALINA, SENDO: 2 VIGIAS NOTURNO E 2 VIGIAS DIUNO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 15/10/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 8.928,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais). Contratada: ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.579.114/0001-50.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Nº Processo: 75/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÁ INSTALADO AS ILUMINAÇÕES NATALINA, SENDO: 2 VIGIAS NOTURNO E 2 VIGIAS DIUNO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 15/10/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 8.928,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais). Contratada: ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.579.114/0001-50.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 1C64BA3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2020. Edição 2118
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>